

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal de Alfenas. UNIFAL-MG

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 Alfenas/MG . CEP 37130-000 Fone: (35) 3299-1000 Fax: (35) 3299-1063



REGULAMENTAÇÃO ESPECÍFICA DO ESTÁGIO DE INTERESSE CURRICULAR DO CURSO DE BIOTECNOLOGIA

Resolução Nº 010/2008 da Pró-reitoria de Graduação

Capítulo I - Dos Objetivos

Art. 1º- O estágio tem por objetivo oferecer oportunidade de aprendizagem aos estagiários, constituindo-se em instrumento de integração, de treinamento prático, de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano.

Capítulo II - Das Condições

- **Art. 2º** A modalidade estágio de interesse curricular será destinada aos alunos regularmente matriculados no Curso de Biotecnologia desta Instituição.
- Art. 3º O Estágio de Interesse Curricular do Curso de Biotecnologia poderá ocorrer dentro e fora da UNIFAL-MG, mediante celebração de convênio, desde o primeiro até o sétimo período do curso (ANEXOS I e II).
 - Parágrafo Único As regras para o estágio na instituição estender-se-ão aos realizados fora da instituição.
- **Art. 4º** O estágio deverá ser realizado em áreas com infraestruturas necessárias à execução do mesmo.
- **Art. 5º** Os orientadores e/ou supervisores de estágio apresentarão à Comissão de Estágio da do Curso de Biotecnologia, o planejamento de estágio e relatório para controle.
- **Art. 6º** Poderá haver estágio no período de férias escolares, dentro e fora da UNIFAL-MG, desde que este esteja de acordo com a presente regulamentação.

Capítulo III - Da Coordenação

Art. 7º - A organização e supervisão geral do estágio de interesse curricular do Curso de Biotecnologia serão realizadas pela comissão.

Parágrafo Único – A comissão de estágio de interesse curricular será a mesma do estágio curricular.

Capítulo IV - Do Procedimento

Art. 8º - Semestralmente, a Comissão de Estágio do Curso de Biotecnologia divulgará o calendário de atividades relativas ao Estágio de Interesse Curricular.

Parágrafo Único - Caberá à Comissão de Estágio aceitar ou não a inclusão de atividades relativas ao estágio fora do período programado.

- **Art. 9º** O aluno deverá manifestar interesse pelo Estágio, junto ao orientador, preenchendo o formulário próprio (APÊNDICE I), conforme calendário publicado pela Comissão de Estágio.
- Art. 10 O estagiário deverá ser orientado por docente habilitado em Biotecnologia ou áreas afins e, em caso de estágios realizados fora da UNIFAL-MG, supervisionado por um profissional da entidade concedente do estágio.

Capítulo V - Das Atribuições

Art. 11 - À comissão compete:

- I. Divulgar calendário semestral de atividades de estágio de interesse curricular;
- II. Encaminhar relatórios semestrais da carga horária à Coordenação do Curso de Biotecnologia;
- III. Receber, dar ciência, encaminhar para controle e arquivamento documentos relativos ao estágio de interesse curricular;
- IV. Emitir documento comprobatório de orientação ao orientador/supervisor;
- V. Emitir documento comprobatório de realização de estágio ao discente
- VI. Estabelecer as normas para credenciar e liberar convênio com instituições e empresas;

- VII. Avaliar a documentação pertinente ao estágio e encaminhá-la à Assessoria de Relações Interinstitucionais, para firmar convênios;
- VIII. Em caso de estágios a serem realizados fora da UNIFAL-MG, contactar e encaminhar para a Instituição concedente a documentação para estabelecimento de convênio entre as partes (ANEXOS I e II);

Art. 12 - Ao orientador compete:

- I. Participar da elaboração do plano de atividades do estágio a ser cumprido, responsabilizando-se pela orientação (APÊNDICE II);
- II. Designar, se necessário, um supervisor para auxiliá-lo nas atividades pertinentes ao estágio;
- III. Encaminhar à Comissão de Estágio possível cancelamento ou alterações na programação do estágio;
- IV. Encaminhar junto ao relatório final os formulários de avaliação das atividades do estágio à Comissão de Estágio (APÊNDICES III a VI);
- V. Planejar, controlar e avaliar as atividades desenvolvidas pelo estagiário;
- VI. Comunicar à respectiva comissão os casos de desligamento de acordo com o Capítulo VII, Art. 15, Incisos I a V;
- VII. Comunicar à respectiva comissão caso não possa mais continuar exercendo a orientação por motivos de força maior e indicar outro orientador num prazo máximo de 15 dias.

Art. 13 - Ao estagiário compete:

- I. Solicitar junto ao professor da instituição estágio na área de interesse;
- II. Manifestar sua escolha do local e/ou entidade promotora do estágio;
- III. Em caso de estágios a serem realizados fora da UNIFAL-MG, contactar a comissão de estágio para solicitar o estabelecimento de convênio entre as partes;
- IV. Obedecer ao regulamento interno da entidade onde está sendo realizado o estágio;
- V. Zelar pelos equipamentos e materiais utilizados durante o período de estágio;
- VI. Manter ordem e disciplina no local de execução do estágio, conforme normas internas de cada setor:
- VII. Cumprir as metas e horários previamente combinados;
- VIII. Cumprimento das normas de biossegurança (Resolução n.º 003/2005 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão CEPE da UNIFAL-MG).
- IX. Comunicar imediatamente à respectiva Comissão de Estágio, qualquer fato que possa resultar no cancelamento do estágio;
- X. Elaborar relatório final e atestar a freqüência no estágio dentro das normas propostas para o estágio (APÊNDICES III e IV);

Capitulo VI - Da Seleção

Art. 14 - A critério do professor orientador, a seleção dos candidatos poderá ser feita por meio de Histórico escolar e/ou entrevista, exame de seleção e disponibilidade de horário do aluno (APÊNDICE I).

Capítulo VII - Do Desligamento

- Art. 15 O desligamento do estagiário ocorrerá:
 - I. Automaticamente ao término do estágio;
 - II. Em caso de desistência de matrícula no curso de Biotecnologia;
 - III. A pedido do estagiário;
 - IV. Por falta grave cometida pelo estagiário no local de estágio, comunicada à respectiva comissão pelo orientador ou supervisor;
 - V. Por falta de assiduidade.

Capítulo VIII - Das Disposições Gerais

- Art. 16 A realização do Estágio de Interesse Curricular por parte do aluno não acarretará em vínculo empregatício de qualquer natureza, conforme o artigo 4^o da Lei Federal 6.494, de 7/12/77 e artigo 6^o do Decreto Federal número 87.497, de 18/8/82.
- Art. 17 Os casos omissos serão encaminhados à Comissão de Estágio.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Universidade Federal de Alfenas. UNIFAL-MG
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700
Fone: (35) 3299-1000 Fax: (35) 3299-1063



ESTÁGIO DE INTERESSE CURRICULAR DO CURSO DE BIOTECNOLOGIA APÊNDICE I - FICHA DE INSCRIÇÃO

Identificaç	ão do aluno			
Nome:				
CPF:	F	RG:		
Nº de Matrí				
Endereço re	esidencial em Alfenas:			
Bairro:	Cidade:			
Estado:	C	EP:		
Fone:	C	Celular:		
e-mail:				
Instituição				
Nome:				
Fone:	Fax:	e-mail:		
Rua/Av:	I dx.	C-IIIaii.		
Bairro:	Cidade:			
Estado:	CEP.			
	ealização do Estágio:			
Área do Es				
Professor	orientador			
Nome:				
Departame				
Fone:	ramal:	Fax:		
e-mail:				
Rua/Av:				
Bairro:	Cidade:			
Estado:	CEP:			
Supervisor	•			
Nome:				
Departame	nto.			
Fone:	e-mail:	Fax:		
Rua/Av:		. •		
Bairro:	Cidade:	_		
Estado:	CEP:			
Local/ Data				
	` '			
_	Assinatura do Aluno			
_	Assinatura	a do Orientador		



Data: ___

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal de Alfenas. UNIFAL-MG



Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 Alfenas/MG . CEP 37130-000 Fone: (35) 3299-1000 Fax: (35) 3299-1063

ESTÁGIO DE INTERESSE CURRICULAR DO CURSO DE BIOTECNOLOGIA

APÊNDICE II – PLANO DE ATIVIDADES

,	,	
VDE V		DE CONHECIMENTO
AREA	E SUDANEA	

					,
OB	IETI	201	DO	FST	AGIO

PLANO DE ATIVIDADES (Atividades a serem desenvolvidas pelo estagiário durante a vigência do estágio
Período a ser realizado:
Carga Horária prevista:
Assinatura do supervisor: Data:
Assinatura do Professor orientador: Data:

Parecer da Comissão de Estágio Curricular do curso de Biotecnologia:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal de Alfenas. UNIFAL-MG



Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 Alfenas/MG . CEP 37130-000 Fone: (35) 3299-1000 Fax: (35) 3299-1063

ESTÁGIO DE INTERESSE CURRICULAR DO CURSO DE BIOTECNOLOGIA APÊNDICE III - RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO ESTÁGIO

Resumo das atividades desenvolvidas no período de vigência do estágio

Assinatura do estagiário	ı
Assinatura do supervisor: Data:	
Assinatura do Professor orientador: Data:	
Parecer da Comissão de Estágio Curricular do curso de Biotecnologia	
Data:	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal de Alfenas. UNIFAL-MG



Rua Gabriel Monteiro da Silva, 714 . Alfenas/MG . CEP 37130-000 Fone: (35) 3299-1000 . Fax: (35) 3299-1063

ESTÁGIO DE INTERESSE CURRICULAR DO CURSO BIOTECNOLOGIA

APÊNDICE IV - RELATÓRIO DIÁRIO DO ESTAGIÁRIO

Nome do Estag .ocal do Estági Período do Esta	giário: io: ágio:			
DATA	ATIVIDADES	ÁREA	CARGA HORÁRIA	VVISTO DO ORIENTADOR OU DO SUPERVISOR
	_			



Nome do estagiário:

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal de Alfenas. UNIFAL-MG



Rua Gabriel Monteiro da Silva, 714 . Alfenas/MG . CEP 37130-000 Fone: (35) 3299-1000 . Fax: (35) 3299-1063

ESTÁGIO DE INTERESSE CURRICULAR DO CURSO DE BIOTECNOLOGIA APÊNDICE V - PARECER DO SUPERVISOR

_ocal do estágio:	
Período do estágio:	
Nome do supervisor:	
Cargo:	
PARECER DO SUPERVISOR	
Aspectos Profissionais	Valor (Nota de 0 a 10)
Qualidade de trabalho: considerar o que seria desejável.	
Espírito Inquisitivo: disposições de esforço para aprender, curiosidade teórica e científica.	
Iniciativa e autodeterminação: capacidade para realizar seus objetivos de estagiário sem influências externas.	
Conhecimentos: preparo técnico profissional demonstrado no desenvolvimento das atividades programadas.	
Média 1	
Atitudes Pessoais	
Assiduidade e cumprimento do horário.	
Disciplina e responsabilidade: observância das normas internas,	
discrição quanto aos assuntos sigilosos e zelo pelo patrimônio.	
Sociabilidade: facilidade de se integrar com os colegas e no ambiente de trabalho.	
Cooperação: disposição para cooperar com os colegas e atender protamente as atividades solicitadas.	
Interesse: comprometimento demonstrado para as tarefas a serem realizadas.	
Média 2	
Nota total: Média 1 + Média 2 2	
Carga horária cumprida:	
OBSERVAÇÕES:	
Sobre o estagiário:	
Sobre a instituição:	
Assinatura do Śupervisor:	
Carimbo do supervisor da Instituição:	



Assinatura do Orientador:

Carimbo do Orientador da Instituição:

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal de Alfenas. UNIFAL-MG



Rua Gabriel Monteiro da Silva, 714 . Alfenas/MG . CEP 37130-000 Fone: (35) 3299-1000 . Fax: (35) 3299-1063

ESTÁGIO DE INTERESSE CURRICULAR DO CURSO DE BIOTECNOLOGIA

APÊNDICE VI - PARECER DO ORIENTADOR Nome do estagiário: Local do estágio: Período do estágio: Nome do orientador: Cargo: PARECER DO ORIENTADOR **Aspectos Profissionais** Valor (Nota de 0 a 10) Qualidade de trabalho: considerar o que seria desejável. Espírito Inquisitivo: disposições de esforço para aprender, curiosidade teórica e científica. Iniciativa e autodeterminação: capacidade para realizar seus objetivos de estagiário sem influências externas. Conhecimentos: preparo técnico profissional demonstrado no desenvolvimento das atividades programadas. Média 1 Atitudes Pessoais Assiduidade e cumprimento do horário. Disciplina e responsabilidade: observância das normas internas. discrição quanto aos assuntos sigilosos e zelo pelo patrimônio. Sociabilidade: facilidade de se integrar com os colegas e no ambiente de trabalho. Cooperação: disposição para cooperar com os colegas e atender prontamente as atividades solicitadas. Interesse: comprometimento demonstrado para as tarefas a serem realizadas. Média 2..... Nota total: Média 1 + Média 2 Carga horária cumprida: OBSERVAÇÕES: Sobre o estagiário: Sobre a instituição: